

DECRETO Nº 147/2017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a apreensão e guarda de veículos tipo motocicletas sem condições de trafegabilidade, objetos de infração do Código de Trânsito Brasileiro, estabelece valores a serem cobrados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, Estado do Pará, **JADIR NOGUEIRA RODRIGUES**, as atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 138/2017 de 17 de Fevereiro de 2017, da Secretaria de Executiva de Defesa Social deste Município,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de garantia da segurança do Trânsito,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e validação dos valores cobrados pela diária de motocicletas apreendidos,

DECRETA

Art. 1º - Os veículos que se encontrem fora das condições de trafegabilidade estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, de sua legislação complementar, das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,